



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da octogésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e seis
2. de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (26.10. ...
3. 1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Augusto
5. de Souza Duque (Presidente) e Desembargador Geraldo Mage-
6. la Dantas Campos (Vice-Presidente); os Juizes de Direito:
7. Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos
8. Reinaldo; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Sil-
9. va; Juristas, Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Dou-
10. tor Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regional Elei-
11. toral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivan-
12. cil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi
13. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
14. S.Excia. o Desembargador Presidente passou à leitura do
15. seguinte expediente: OFÍCIO datado de 19.10.82, subscrito
16. pelo Presidente em exercício do CLUBE INTERNACIONAL DO RE
17. CIFE, informando que a Diretoria daquele Clube aprovou a
18. cessão do salão leste, localizado no pavimento superior
19. da sede da referida agremiação para apuração do pleito de
20. 15.11.1982. DESPACHO: "Lido em sessão." OFÍCIO 1302/82, de
21. 20.10.1982, subscrito pelo Juiz da 88a Zona - SÃO JOSÉ DO
22. EGITO, capeando representação feita àquele Juízo pelo
23. PDS, sublegenda 2, através dos seus respectivos delegados,
24. solicitando reforço policial para o pleito de 15.11.82 e
25. informando que o candidato a Prefeito José Marques de Li-
26. ma, pela mesma sublegenda, vem recebendo ameaças de morte
27. através de cartas e telefonemas. DESPACHO: "Aguardar opor-
28. tunidade de se apreciar em conjunto com outros pedidos."
29. TELEX-CIRCULAR 04, de 22.10.1982, subscrito pelo Des. Luiz
30. Vicente Cernicchiaro, Presidente do TRE/DF, comunicando
31. que o TSE, em sessão de 21 do corrente, autorizou aquele
32. Tribunal a confeccionar as cédulas eleitorais a serem uti-
33. lizadas em Brasília. DESPACHO: "Lido em sessão." TELEGRA-
34. MA datado de 22.10.1982, subscrito pelo Juiz Eleitoral da
35. 88a zona, AFOGADOS DA INGAZEIRA, comunicando que determinou
36. a suspensão da campanha eleitoral, tendo em vista a per-
37. turbação da ordem pública, inclusive a morte de vereador.
38. DESPACHO: "Lido em sessão. Solicitadas maiores informa-
39. ções ao Juiz." OFÍCIO nº 20/82, de 19.10.82, subscrito pe-
40. lo Juiz Eleitoral de CANHOTINHO, comunicando que, pelos
41. motivos constantes da Portaria que anexa, determinou a
42. suspensão da propaganda eleitoral e partidária naquele mu-
43. nicípio, pelo prazo de 15 dias. DESPACHO: "Lido em sessão"
44. REQUERIMENTO datado de 18.10.82, subscrito pelo Deputado
45. Estadual Geraldo Barbosa, solicitando a indicação ou no-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

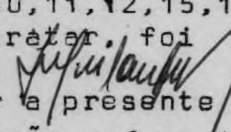
46. meação de um Juiz para presidir o pleito, inclusive apu-
47. ração do resultado no Município de Machados. DESPACHO: -
48. "Lido em sessão. Aguarde-se oportunidade." TELEGRAMA DO
49. Juiz Eleitoral de SERRA TALHADA, comunicando que, devido
50. engano da serventuária encarregada da elaboração do li-
51. vro de registro de eleitores e seções eleitorais, quando
52. do alistamento eleitoral, o número fixado de 300 eleito-
53. res por seção foi ultrapassado em 120, na 101a seção. A-
54. guarda informações a respeito, se pode aplicar o previs-
55. to no § 1º, do art. 117 do Código Eleitoral. DESPACHO: -
56. "Lido em sessão. Aprovada a solução apresentada." OFÍCIO
57. datado de 25.10.82, do Juiz Eleitoral de Afogados da In-
58. gazeira, Dr. Ed-Ek Gonçalves Lopes, comunicando que se
59. encontra de licença para tratamento de saúde por 30 di-
60. as, desde 27 de setembro p.passado, estando pleiteando
61. renovar por mais 30 dias, junto à Presidência do Tribu-
62. nal de Justiça do Estado. DESPACHO: "Lido em sessão. In-
63. dicado o Juiz de São José do Egito, até que tome posse o
64. novo Juiz de Carnaíba." Iniciou, S.Excia. o Desembarga-
65. dor Presidente a chamada a julgamento dos feitos em pau-
66. ta, que são os quatro a seguir: PROCESSO nº 14/82, Clas-
67. se VIII, procedente da 112a zona - TORITAMA. O Delegado
68. Municipal do PDS 1 recorrendo contra sentença do Juiz,
69. que não aceitando pedido de exclusão, deferiu as inscri-
70. ções de Maria de Lourdes F. da Cruz e outros. Como rela-
71. tor do presente feito o Juiz, Dr. Romualdo Marques Cos-
72. ta. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, ne-
73. gar provimento ao recurso para manter a sentença recorri-
74. da, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional E-
75. leitoral. PROCESSO nº 786/82, Classe VI - Relator: Juiz
76. Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, procedente da
77. 76a zona - CEDRO (Serrita). Francisco de Assis Ribeiro e
78. outros, recorrendo contra sentença do Juiz, que indefe-
79. riu as suas inscrições eleitorais. DECISÃO: Por unanimi-
80. dade de votos resolveu, o TRE, não conhecer dos 13 recur-
81. sos, encabeçados por Luiz Pereira Nogueira, que tiveram
82. seus pedidos deferidos, carecendo, assim, de legitimida-
83. de para interposição de recurso. Não conhecer dos recur-
84. sos interpostos pelos 38 que não outorgaram mandado pro-
85. curatório que assina o recurso, por falta de representa-
86. ção judicial. Converter os demais processos em diligên-
87. cia, para devolvê-los ao Juiz "a quo" a fim de que ele
88. processe os pedidos de inscrição. PROCESSO nº 787/82, -
89. Classe VI, relatado pelo Dr. Arthur Cezar Ferreira Perei-
90. ra, procedente da 120a zona - VENTUROSA. João Bosco Mo-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. raes de Oliveira, Vereador pelo PDS, recorrendo contra
92. sentença do Juiz, que não aceitou impugnação oferecida pe
93. lo recorrente e deferiu o pedido de transferência dos e-
94. leitores recorridos: Emídio Terto Gomes e outros. DECI-
95. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE acolher a
96. preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleito-
97. ral, em seu parecer, de não conhecimento do recurso por
98. falta de legitimidade do recorrente. Tendo em vista neces-
99. sidade de atender a S.Excia. o Secretário da Justiça, au-
100. sentou-se S.Excia. o Desembargador Presidente, assumindo
101. a direção dos trabalhos S.Excia. o Desembargador Geraldo
102. Dantas Campos. PROCESSO nº 788/82, Classe VI - Relator: -
103. Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira. Procedente da 120a zo-
104. na - VENTUROSA. Argemiro Cordeiro Cavalcanti, Vereador pe-
105. lo PDS de Venturosa, recorrendo contra despachos do Ju-
106. iz que deferiu as transferências dos domicílios eleito-
107. rais de Justino Alves Bezerra Filho e outros. DECISÃO: Por
108. unanimidade de votos resolveu, o TRE, acolher a prelimi-
109. nar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral de não
110. conhecimento do recurso, por falta de capacidade postula-
111. tório do recorrente. Ainda com a palavra o Dr. Arthur Ce-
112. zar Ferreira Pereira, relatando o feito seguinte: PROCES-
113. SO nº 400/82, Classe XV. JORGE CAVALCANTE, prefeito do Re-
114. cife, consultando da possibilidade de contratação de ser-
115. vidores para as obras de limpeza urbana e de recuperação
116. dos morros, esclarecendo existir grande rotatividade nes-
117. ta mão-se-obra não especializada. DECISÃO: Por unanimida-
118. de de votos resolveu, o TRE, não tomar conhecimento da
119. consulta, nos termos do parecer da Procuradoria Regional
120. Eleitoral, por se tratar de caso concreto. Ainda com a pa-
121. lavra o Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira, relatando o se-
122. guinte feito: PROCESSO nº 789/82, Classe VI. Da decisão
123. do Juiz Eleitoral da 98a zona - CARNAÍBA, que deferiu os
124. registros dos candidatos Diógenes Antônio Gomes da Silva,
125. Elizeu Carlos de Andrade e outros, recorreram, em parte,
126. Antônio José de Lima e José de Anchieta Gomes Patriota, -
127. respectivamente, Presidentes dos Diretórios Municipais do
128. PDS e PMDB. A 26.10.82 juntou o recorrido, DIOGENES ANTÔ-
129. NIO GOMES DA SILVA petição contendo suas razões e solici-
130. tando seja denegado o recurso para efeito de ser confirma-
131. da a decisão do Juiz "a quo". Com a palavra o Procurador
132. Regional Eleitoral dizendo que a petição não pode ser co-
133. nhecida pelo TRE porque foi juntada a destempo. Logo após
134. usou da palavra o Adv. Fernando Correia, em nome do recor-
135. rente sustentando que a sentença recorrida enseja refor-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

136. ma. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, pre
137. liminarmente, cassar a decisão recorrida, para que o MM.
138. Juiz processe o pedido de registro dos candidatos, de con-
139. formidade com a legislação vigente. Foi suspensa a sessão
140. para a lavratura do acórdão, após o que, foi o mesmo lido
141. pelo Juiz Relator e por todos assinado. Reassumiu a Presi-
142. dência S.Excia. o Desembargador Augusto de Souza Duque, -
143. que passou a leitura do seguinte expediente: REQUERIMENTO
144. datado de 26.10.1982, subscrito pelo Delegado do PMDB pe-
145. rante este TRE, comunicando irregularidades que teriam o-
146. corrido no Cartório Eleitoral da 76a zona - Serrita, pe-
147. dindo a locomoção do Juiz Corregedor até a Comarca de Ser-
148. rita para verificação pessoal dos fatos objeto da aludi-
149. da representação (documento anexo). João Monteiro, advoga-
150. do PMDB usou da palavra, reforçando os termos da petição.
151. O Juiz Corregedor, Doutor Demócrito Ramos Reinaldo disse
152. que se abstinha de se pronunciar por uma questão de caute-
153. la. Após consulta do Exmº Sr. Desembargador Presidente, o
154. Tribunal resolveu que, tendo em vista as providências que
155. O Exmº Sr. Juiz Eleitoral da 76a zona vinha tomando a
156. respeito este TRE ficaria atento apenas para que se surgi-
157. rem fatos novos, sejam adotadas as medidas cabíveis..Sub-
158. meteu, S.Excia. o Desembargador Presidente aos seus pa-
159. res o novo calendário para as sessões do mês de novembro,
160. o qual foi assim aprovado: dias: 3,4,5,9,10,11,12,15,16,
161. 17,18,19,23,24 e 25. Nada mais havendo a tratar, foi en-
162. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, ,
163. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
164. vai devidamente assinada. EM TEMPO: A decisão referente
165. ao PROCESSO nº 786/82, Classe VI, constante da presente
166. ata das linhas 75 a 87, é independente de acórdão.

Augusto de Souza Duque - Pres.
Desemb.
Demócrito Ramos Reinaldo
Diretor-Geral

